



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.088/2012

De 30 de março de 2012.

**DENOMINA AVENIDA JUAZEIRO, NO
LOTEAMENTO JARDIM FLORESTA,
LOCALIZADO NESTA CIDADE DE
PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Juazeiro**, uma artéria sem
denominação oficial localizada no Bairro da Vitória, encravada no Loteamento Jardim
Floresta, partindo do início da Quadra "D" e limitando-se com a quadra "H", nesta cidade de
Patos, conforme mapa anexo.

Art. 2º- Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios
e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 30 de março de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador José Mota Victor

José Mota Victor